



Universidade Federal do Ceará - Campus de Russas
Diretoria do Campus da UFC em Russas
Edital nº 05/2025

Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência – PAIP
Seleção de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação – 2025

O Diretor do Campus Russas da Universidade Federal do Ceará torna público que estão abertas inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Acompanhamento e Incentivo à Permanência, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital nº 38/2024 da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade.

Código do Projeto: PAIP202520505

Título do Projeto: BASE MATEMÁTICA NECESSÁRIA PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DIRECIONADO AO PÚBLICO COM TEA OU TDH

Coordenador do Projeto: Prof. Anderson Feitoza Leitão Maia

Período de Inscrição: 28 de fevereiro a 05 de março de 2025

Local de Inscrição: Exclusivamente pelo email: andersonflmaia@ufc.br

Total de Bolsas: 01 (uma) bolsa **remunerada** e 02 (duas) bolsas voluntária

Os interessados deverão realizar sua inscrição, no período estabelecido, exclusivamente pelo email: andersonflmaia@ufc.br, com o nome, matrícula. Além disso devem ser anexados, uma carta de apresentação (indicando a motivação da participação no projeto) e o histórico

1. Dos requisitos para a ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

2. Da documentação exigida no ato da inscrição

- a) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- b) Carta de apresentação resumindo as principais motivações e interesse e em participar do projeto

3. Do processo seletivo

- a) O processo seletivo se dará em 3 (três) etapas:
 - Análise de histórico escolar;
 - Análise da Carta de apresentação;
 - Entrevista.
- b) Estará desclassificado o candidato que:

- Não entregar algum dos documentos exigidos;
 - Tiver nota menor que 5 em alguma das etapas;
 - Tiver IRA Geral menor que 5;
 - Não comparecer na Entrevista.
- c) A nota em cada um dos itens 3.a) será entre (0,0 – 10,0) com uma casa decimal;
- d) A nota final será composta por: (IRA Geral + Nota da carta de motivação + 2 x Nota da entrevista);
- e) Na fase de entrevista, será analisada e pontuada toda carreira do aluno em atividades e projetos vinculados ao campus da UFC em Russas, bem como experiências prévias em projetos semelhantes e a contribuição em potencial do aluno para o projeto.

4. Da data da entrevista

- Dia 06 (seis) de março de 2025, com início às 10:00 horas, e obedecendo a ordem alfabética dos classificados para a entrevista com 10 minutos para cada candidato;
- Local da entrevista: Sala da Coordenação do curso de Engenharia de Software

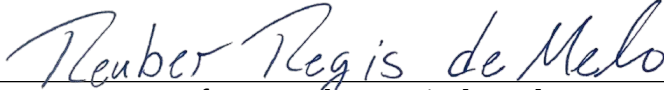
5. Da bolsa e vaga voluntária

- a) O bolsista remunerado terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2025;
- b) As vagas não remunerada participará de maneira voluntária durante o período de abril a dezembro de 2025;
- c) Aos bolsistas e voluntários, será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- d) Aos bolsistas e voluntários, é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontro de Monitoria de Projeto de Graduação, como autor principal, nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará.

6. Do resultado da seleção

- a) O resultado da seleção será divulgado no dia 07 (sete) de março de 2025, no site do Campus Russas e também no e-mail dos inscritos;
- b) Os candidatos selecionados serão os de maior nota final, definido pelo item 3.(d) deste edital;
- c) Os candidatos selecionados deverão entregar os seguintes [Documentos](#):
- Termo de Compromisso;
 - Declaração Negativa de Bolsa e de outras Atividades (exceto voluntário)
 - Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;
 - Comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta (exceto voluntário);
 - Versão assinada do edital de seleção dos bolsistas e dos voluntários (Orientador);
 - Versão assinada da lista do resultado da seleção com classificados e classificáveis (Orientador).
- d) Em caso de substituição de bolsista, serão chamados os candidatos classificáveis, em ordem decrescente de nota final, definido pelo item 3.(d) deste edital.

Russas/CE, 28 de fevereiro de 2025


 Prof. Dr. Reuber Regis de Melo
 Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Software

Prof. Dr. Anderson Feitoza Leitão Maia
 Coordenador do Projeto Base Matemática